

LEI N. 1.375, de 18 de outubro de 2017.

ELEGE O ENTE REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica eleito como ente regulador dos serviços de saneamento do Município de Cocal do Sul, em atendimento a Lei Federal nº 11.445/07, englobando água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-Sul), o qual exercerá a regulação por meio de seu Órgão Regulador, denominado CISAM-Sul-REG, o qual se constitui, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e art. 33, do Estatuto do Consórcio, em órgão de natureza consultiva e deliberativa do CISAM-Sul, destinado ao exercício da atividade regulatória dos serviços de saneamento em proveito dos municípios consorciados, conforme Contrato Administrativo CISAM-Sul, parte integrante desta lei.

Art. 2º O funcionamento, composição e procedimentos do CISAM-Sul-REG serão os estabelecidos em resoluções próprias do CISAM-Sul.

Art. 3º Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, do estatuto do consórcio e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico do Município, fica criado o preço de regulação (PR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CISAM-Sul-REG, cujos valores serão fixados por meio de resoluções aprovadas na Assembleia Geral do CISAM-Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2017:

Órgão: 13 - SAMAE
Unidade: 01 - SAMAE
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do SAMAE
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00 0698 – Transferências a Consórcios Públicos

Órgão: 13 - SAMAE
Unidade: 01 - SAMAE
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do SAMAE
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 0698 – Transferências a Consórcios Públicos

Órgão: 13 - SAMAE
Unidade: 01 - SAMAE
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do SAMAE
Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 0698 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recursos Próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de outubro de 2017.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas